



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 02 de maio de 2023.

OF. GAB. CMG Nº. 055/2023

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, instruído pela **MENSAGEM Nº. 037/2023** que, **ALTERA DISPOSITIVO CONSTANTE DA LEI Nº. 4685/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. /2023

**ALTERA DISPOSITIVO CONSTANTE DA
LEI Nº. 4685/2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Altera os valores constantes das Tabelas de Vencimentos Básicos e Níveis, atualmente fixados pelo Anexo IV (VB 01 a VB 18) da Lei Nº. 4685, de 04 de abril de 2022, com variação de reajustes que variam de 20% (vinte por cento) a 6% (seis por cento), fixando novos valores, conforme anexo I, desta Lei.

Art. 2º. Fica autorizada a concessão da revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal no percentual de 5,60% (cinco vírgula sessenta por cento), referente à perda inflacionária apurada no período de março/2022 a fevereiro/2023, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor (**INPC**), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (**IBGE**).

Parágrafo Único. A revisão geral anual concedida no **caput** deste artigo não se aplica aos servidores públicos municipais, considerando que seus vencimentos serão reajustados, em conformidade com o Art. 1º, desta lei.

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes da Lei Nº. 4685, de 04 de abril de 2022.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Guarapari – ES, 02 de maio de 2023.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 02 de maio de 2023.

MENSAGEM Nº. 037/2023

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Casa Legislativa Municipal, o incluso Projeto de Lei que tem por finalidade fixar novos valores de vencimentos para os cargos de provimento efetivos, fixados pela Lei Nº. 4685, de 04 de abril de 2022, que, **DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI.**

A presente proposta de lei, ora sob apreciação, se faz necessária visando à valorização dos profissionais que trabalham para o melhor desenvolvimento do Município.

Levando-se em conta a necessidade de revisão geral dos valores vencimentais do funcionalismo público que integram o quadro servidores efetivos da municipalidade, inclusive a revisão estende-se aos subsídios dos Agentes Políticos que compõem a estrutura organizacional do Município, levando-se em consideração o rigoroso planejamento o Executivo Municipal consegue com muita dificuldade viabilizar recursos para oferecer aos servidores públicos novos vencimentos de que trata o incluso Projeto de Lei.

É dever da Administração Municipal estar atenta a todos os princípios norteadores do serviço público, principalmente o princípio da legalidade, inclusive, com observância e cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

O Chefe do Poder Executivo, no cumprimento de suas atribuições constitucionais, passa às mãos de Vossa Excelência, projeto de lei, para a apreciação desta Augusta Casa legislativa, na certeza de que os Senhores Vereadores saberão apreciá-lo, com o elevado espírito público que possuem.

Assim, confiante na aprovação desta proposição por essa Casa Legislativa, **em regime de urgência**, nos moldes do Art. 65, da Lei Orgânica Municipal – LOM, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**





ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos
Rua Alencar Moraes de Rezende, nº 100 - Jardim Boa Vista - Guarapari - ES - CEP: 29.217-900
Telefones: 27 3361-8250 3361-8224 – E-mail: gabinete.semad@guarapari.es.gov.br

IMPACTO FOLHA DE PAGAMENTO – ADMINISTRAÇÃO GERAL

IMPACTO/TOTAL GERAL

TOTAL DA FOLHA (BRUTO)	ATUAL	REAJUSTADO	DIF. MENSAL
PREFEITURA	R\$ 1.662.169,27	R\$ 1.806.877,00	R\$ 144.707,73
Administrativo SEMED	R\$ 2.629.880,32	R\$ 2.693.032,04	R\$ 63.151,72

Diferença Total/Mês	R\$ 207.859,45
---------------------	----------------

ESTRUTURA						
Cargo	Ref.	Quantitativo	Valor Atual	Valor Proposto	Diferença	Diferença Total
Secretário Adjunto	PC-2	12	R\$ 4.650,00	R\$ 4.750,00	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Inspetor De Serviços	PC-3	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.300,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Analista, Direção, Especialista E Assessoria	PC-4	15	R\$ 3.500,00	R\$ 3.600,00	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
Supervisão	PC-5	22	R\$ 3.200,00	R\$ 3.300,00	R\$ 100,00	R\$ 2.200,00
Coordenação	PC-6	22	R\$ 2.600,00	R\$ 2.700,00	R\$ 100,00	R\$ 2.200,00
Subcoordenação	PC-7	2	R\$ 2.200,00	R\$ 2.300,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Gerencia	PC-8	38	R\$ 2.100,00	R\$ 2.200,00	R\$ 100,00	R\$ 3.800,00
Subgerência, Secretário Executivo	PC-9	45	R\$ 1.500,00	R\$ 1.700,00	R\$ 200,00	R\$ 9.000,00
Chefe De Expediente	PC-10	5	R\$ 1.250,00	R\$ 1.400,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00
Total/Mês						R\$ 20.950,00

Guarapari/ES, 03 de maio de 2023


SÔNIA MERIGÜETE

Secretária Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos







PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Guarapari/ES, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar N°. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** que a despesa com a alteração de novos vencimentos (Lei N°. 4685/2022), referente ao incluso Projeto de Lei, ora sob apreciação desse Parlamento Municipal, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com o Plano Plurianual (PPA).

Guarapari – ES., 02 de maio de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

**COMPROVAÇÃO DE QUE A DESPESA CRIADA OU AUMENTADA
NÃO AFETARÁ AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS
NO ANEXO REFERIDO NO §1º DO ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 101 DE 04 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
- LRF)**

Relativamente a este item, declaro que a despesa com a fixação de novos vencimentos de novos vencimentos (Lei Nº. 4685/2022) não afetará as metas de resultado fiscais previstas no anexo referido no §1º do Art. 4º da Lei Complementar Nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), uma vez que esta integrou a previsão do anexo de metas, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4735/2022, aprovada por essa Casa de Leis.

Guarapari – ES., 02 de maio de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos

LEI Nº. 4685/2022

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO.

ANEXO IV
TABELAS DE VENCIMENTOS BÁSICOS (VB) E NÍVEIS

VB-01						
Cargo: Agente de Salvamento Marítimo (ASM)						
Funções: Salva Vidas						
30 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 1.458,00	R\$ 1.501,74	R\$ 1.546,79	R\$ 1.593,20	R\$ 1.640,99	R\$ 1.690,22	R\$ 1.740,93
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 1.793,16	R\$ 1.846,95	R\$ 1.902,36	R\$ 1.959,43	R\$ 2.018,21	R\$ 2.078,76	R\$ 2.141,12
40 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 1.548,00	R\$ 1.594,44	R\$ 1.642,27	R\$ 1.691,54	R\$ 1.742,29	R\$ 1.794,56	R\$ 1.848,39
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 1.903,84	R\$ 1.960,96	R\$ 2.019,79	R\$ 2.080,38	R\$ 2.142,79	R\$ 2.207,08	R\$ 2.273,29

VB 02						
Cargo: Agente de Serviço Operacional I (ASO1)						
Funções: Auxiliar de Serviço Escolar, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Cozinheiro, Jardineiro, Telefonista, Vigia						
30 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 1.445,85	R\$ 1.489,23	R\$ 1.533,90	R\$ 1.579,92	R\$ 1.627,32	R\$ 1.676,14	R\$ 1.726,42
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 1.778,21	R\$ 1.831,56	R\$ 1.886,51	R\$ 1.943,10	R\$ 2.001,39	R\$ 2.061,44	R\$ 2.123,28
40 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 1.523,20	R\$ 1.568,90	R\$ 1.615,96	R\$ 1.664,44	R\$ 1.714,38	R\$ 1.765,81	R\$ 1.818,78
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 1.873,34	R\$ 1.929,54	R\$ 1.987,43	R\$ 2.047,05	R\$ 2.108,47	R\$ 2.171,72	R\$ 2.236,87

VB 03						
Cargo: Agente de Serviço Operacional II (ASO2)						
Funções: Bombeiro, Carpinteiro, Eletricista, Pedreiro, Pintor						
30 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 1.458,00	R\$ 1.501,74	R\$ 1.546,79	R\$ 1.593,20	R\$ 1.640,99	R\$ 1.690,22	R\$ 1.740,93
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 1.793,16	R\$ 1.846,95	R\$ 1.902,36	R\$ 1.959,43	R\$ 2.018,21	R\$ 2.078,76	R\$ 2.141,12
40 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 1.548,00	R\$ 1.594,44	R\$ 1.642,27	R\$ 1.691,54	R\$ 1.742,29	R\$ 1.794,56	R\$ 1.848,39
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 1.903,84	R\$ 1.960,96	R\$ 2.019,79	R\$ 2.080,38	R\$ 2.142,79	R\$ 2.207,08	R\$ 2.273,29





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos

LEI Nº. 4685/2022

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

ANEXO IV - CONTINUAÇÃO

VB 04						
Cargo: Técnico Operacional - (TO)						
Funções: Técnico Agrícola, Técnico em Agrimensura, Técnico em Edificações						
30 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 1.458,00	R\$ 1.501,74	R\$ 1.546,79	R\$ 1.593,20	R\$ 1.640,99	R\$ 1.690,22	R\$ 1.740,93
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 1.793,16	R\$ 1.846,95	R\$ 1.902,36	R\$ 1.959,43	R\$ 2.018,21	R\$ 2.078,76	R\$ 2.141,12
40 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 1.714,25	R\$ 1.765,68	R\$ 1.818,65	R\$ 1.873,21	R\$ 1.929,40	R\$ 1.987,28	R\$ 2.046,90
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 2.108,31	R\$ 2.171,56	R\$ 2.236,70	R\$ 2.303,81	R\$ 2.372,92	R\$ 2.444,11	R\$ 2.517,43

VB 05						
Cargo: Técnico Operante Especial (TOE)						
Funções: Operador de Sistema de Videomonitoramento						
30 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 1.525,93	R\$ 1.571,71	R\$ 1.618,86	R\$ 1.667,42	R\$ 1.717,45	R\$ 1.768,97	R\$ 1.822,04
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 1.876,70	R\$ 1.933,00	R\$ 1.990,99	R\$ 2.050,72	R\$ 2.112,24	R\$ 2.175,61	R\$ 2.240,88

VB 06						
Cargo: Técnico Administrativo e Contábil (TAC)						
Funções: Almojarife, Assistente Administrativo, Técnico em Contabilidade, Técnico em Informática, Técnico Programador						
30 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 1.458,00	R\$ 1.501,74	R\$ 1.546,79	R\$ 1.593,20	R\$ 1.640,99	R\$ 1.690,22	R\$ 1.740,93
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 1.793,16	R\$ 1.846,95	R\$ 1.902,36	R\$ 1.959,43	R\$ 2.018,21	R\$ 2.078,76	R\$ 2.141,12
40 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 1.620,00	R\$ 1.668,60	R\$ 1.718,66	R\$ 1.770,22	R\$ 1.823,32	R\$ 1.878,02	R\$ 1.934,36
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 1.992,40	R\$ 2.052,17	R\$ 2.113,73	R\$ 2.177,14	R\$ 2.242,46	R\$ 2.309,73	R\$ 2.379,02





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos

LEI Nº. 4685/2022

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO.

ANEXO IV - CONTINUAÇÃO

VB 07						
Cargo: Agente Fiscalizador de Serviço (AFS)						
Funções: Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Defesa do Consumidor, Fiscal de Trânsito e Transporte, Fiscal de Obras Privadas, Fiscal de Postura e Serviços, Fiscal de Vigilância Sanitária, Fiscal de Feira e Mercado						
30 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 1.458,00	R\$ 1.501,74	R\$ 1.546,79	R\$ 1.593,20	R\$ 1.640,99	R\$ 1.690,22	R\$ 1.740,93
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 1.793,16	R\$ 1.846,95	R\$ 1.902,36	R\$ 1.959,43	R\$ 2.018,21	R\$ 2.078,76	R\$ 2.141,12
40 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 1.629,17	R\$ 1.678,05	R\$ 1.728,39	R\$ 1.780,24	R\$ 1.833,65	R\$ 1.888,66	R\$ 1.945,31
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 2.003,67	R\$ 2.063,78	R\$ 2.125,70	R\$ 2.189,47	R\$ 2.255,15	R\$ 2.322,81	R\$ 2.392,49

VB 08						
Cargo: Operador de Equipamento Leve (OEL)						
Funções: Motorista Padrão I						
30 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 1.458,00	R\$ 1.501,74	R\$ 1.546,79	R\$ 1.593,20	R\$ 1.640,99	R\$ 1.690,22	R\$ 1.740,93
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 1.793,16	R\$ 1.846,95	R\$ 1.902,36	R\$ 1.959,43	R\$ 2.018,21	R\$ 2.078,76	R\$ 2.141,12
40 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 1.593,00	R\$ 1.640,79	R\$ 1.690,01	R\$ 1.740,71	R\$ 1.792,94	R\$ 1.846,72	R\$ 1.902,13
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 1.959,19	R\$ 2.017,96	R\$ 2.078,50	R\$ 2.140,86	R\$ 2.205,08	R\$ 2.271,24	R\$ 2.339,37

VB 09						
Cargo: Operador de Equipamento Especial (OEE)						
Funções: Motorista Padrão II						
30 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 1.458,00	R\$ 1.501,74	R\$ 1.546,79	R\$ 1.593,20	R\$ 1.640,99	R\$ 1.690,22	R\$ 1.740,93
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 1.793,16	R\$ 1.846,95	R\$ 1.902,36	R\$ 1.959,43	R\$ 2.018,21	R\$ 2.078,76	R\$ 2.141,12
40 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 1.725,00	R\$ 1.776,75	R\$ 1.830,05	R\$ 1.884,95	R\$ 1.941,50	R\$ 1.999,75	R\$ 2.059,74
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 2.121,53	R\$ 2.185,18	R\$ 2.250,73	R\$ 2.318,26	R\$ 2.387,80	R\$ 2.459,44	R\$ 2.533,22



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003300310036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos

LEI Nº. 4685/2022

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO.

ANEXO IV - CONTINUAÇÃO

VB 10						
Cargo: Operador de Equipamento Pesado (OEP)						
Funções: Operador de Máquinas						
30 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 1.487,67	R\$ 1.532,30	R\$ 1.578,27	R\$ 1.625,62	R\$ 1.674,39	R\$ 1.724,62	R\$ 1.776,36
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 1.829,65	R\$ 1.884,54	R\$ 1.941,08	R\$ 1.999,31	R\$ 2.059,29	R\$ 2.121,07	R\$ 2.184,70
40 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 1.980,24	R\$ 2.039,65	R\$ 2.100,83	R\$ 2.163,86	R\$ 2.228,78	R\$ 2.295,64	R\$ 2.364,51
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 2.435,44	R\$ 2.508,51	R\$ 2.583,76	R\$ 2.661,27	R\$ 2.741,11	R\$ 2.823,35	R\$ 2.908,05

VB 11						
Cargo: Profissional em Engenharia e Arquitetura (PEA)						
Funções: Arquiteto, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro de Tráfego, Engenheiro Elétrico, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Mecânico, Engenheiro Sanitarista						
30 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 3.572,20	R\$ 3.679,37	R\$ 3.789,75	R\$ 3.903,44	R\$ 4.020,54	R\$ 4.141,16	R\$ 4.265,39
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 4.393,36	R\$ 4.525,16	R\$ 4.660,91	R\$ 4.800,74	R\$ 4.944,76	R\$ 5.093,10	R\$ 5.245,90
40 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 4.770,00	R\$ 4.913,10	R\$ 5.060,49	R\$ 5.212,31	R\$ 5.368,68	R\$ 5.529,74	R\$ 5.695,63
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 5.866,50	R\$ 6.042,49	R\$ 6.223,77	R\$ 6.410,48	R\$ 6.602,80	R\$ 6.800,88	R\$ 7.004,91

VB 12						
Cargo: Profissional em Especialidades A (PE-A)						
Funções: Administrador, Analista de Sistema, Auditor em Saúde, Auditor, Bibliotecário, Economista, Estatístico, Geógrafo, Jornalista, Sociólogo, Turismólogo						
30 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 1.851,08	R\$ 1.906,61	R\$ 1.963,81	R\$ 2.022,72	R\$ 2.083,40	R\$ 2.145,91	R\$ 2.210,28
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 2.276,59	R\$ 2.344,89	R\$ 2.415,24	R\$ 2.487,69	R\$ 2.562,32	R\$ 2.639,19	R\$ 2.718,37
40 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 2.591,53	R\$ 2.669,28	R\$ 2.749,35	R\$ 2.831,84	R\$ 2.916,79	R\$ 3.004,29	R\$ 3.094,42
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 3.187,26	R\$ 3.282,87	R\$ 3.381,36	R\$ 3.482,80	R\$ 3.587,28	R\$ 3.694,90	R\$ 3.805,75



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310039003300310036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos

LEI Nº. 4685/2022

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO.

ANEXO IV - CONTINUAÇÃO

VB 13						
Cargo: Profissional em Especialidades B (PE-B)						
Funções: Assistente Social, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo						
30 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 2.014,00	R\$ 2.074,42	R\$ 2.136,65	R\$ 2.200,75	R\$ 2.266,77	R\$ 2.334,78	R\$ 2.404,82
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 2.476,97	R\$ 2.551,27	R\$ 2.627,81	R\$ 2.706,65	R\$ 2.787,85	R\$ 2.871,48	R\$ 2.957,63
40 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 2.968,00	R\$ 3.057,04	R\$ 3.148,75	R\$ 3.243,21	R\$ 3.340,51	R\$ 3.440,73	R\$ 3.543,95
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 3.650,27	R\$ 3.759,77	R\$ 3.872,57	R\$ 3.988,74	R\$ 4.108,41	R\$ 4.231,66	R\$ 4.358,61

VB 14						
Cargo: Profissional em Contabilidade Pública (PCP)						
Funções: Contador						
30 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 3.572,20	R\$ 3.679,37	R\$ 3.789,75	R\$ 3.903,44	R\$ 4.020,54	R\$ 4.141,16	R\$ 4.265,39
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 4.393,36	R\$ 4.525,16	R\$ 4.660,91	R\$ 4.800,74	R\$ 4.944,76	R\$ 5.093,10	R\$ 5.245,90
40 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 4.770,00	R\$ 4.913,10	R\$ 5.060,49	R\$ 5.212,31	R\$ 5.368,68	R\$ 5.529,74	R\$ 5.695,63
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 5.866,50	R\$ 6.042,49	R\$ 6.223,77	R\$ 6.410,48	R\$ 6.602,80	R\$ 6.800,88	R\$ 7.004,91

VB 15						
Cargo: Profissional em Fiscalização (PF)						
Funções: Fiscal de Rendas						
30 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 2.036,20	R\$ 2.097,28	R\$ 2.160,20	R\$ 2.225,01	R\$ 2.291,76	R\$ 2.360,51	R\$ 2.431,32
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 2.504,26	R\$ 2.579,39	R\$ 2.656,77	R\$ 2.736,48	R\$ 2.818,57	R\$ 2.903,13	R\$ 2.990,22
40 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 2.684,07	R\$ 2.764,59	R\$ 2.847,53	R\$ 2.932,95	R\$ 3.020,94	R\$ 3.111,57	R\$ 3.204,92
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 3.301,07	R\$ 3.400,10	R\$ 3.502,10	R\$ 3.607,16	R\$ 3.715,38	R\$ 3.826,84	R\$ 3.941,64





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos

LEI Nº. 4685/2022

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO.

ANEXO IV - CONTINUAÇÃO

VB 16						
Cargo: Profissional na Área Jurídica (PAJ)						
Funções: Procurador Municipal						
30 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 2.776,62	R\$ 2.859,92	R\$ 2.945,71	R\$ 3.034,08	R\$ 3.125,11	R\$ 3.218,86	R\$ 3.315,43
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 3.414,89	R\$ 3.517,34	R\$ 3.622,86	R\$ 3.731,54	R\$ 3.843,49	R\$ 3.958,79	R\$ 4.077,56
40 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 3.887,27	R\$ 4.003,89	R\$ 4.124,01	R\$ 4.247,73	R\$ 4.375,16	R\$ 4.506,42	R\$ 4.641,61
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 4.780,86	R\$ 4.924,28	R\$ 5.072,01	R\$ 5.224,17	R\$ 5.380,90	R\$ 5.542,32	R\$ 5.708,59

VB 17						
Cargo: Profissional na Área Ambiental (PAA)						
Funções: Biólogo						
30 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 1.851,08	R\$ 1.906,61	R\$ 1.963,81	R\$ 2.022,72	R\$ 2.083,40	R\$ 2.145,91	R\$ 2.210,28
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 2.276,59	R\$ 2.344,89	R\$ 2.415,24	R\$ 2.487,69	R\$ 2.562,32	R\$ 2.639,19	R\$ 2.718,37
40 horas						
A	B	C	D	E	F	G
R\$ 2.591,53	R\$ 2.669,28	R\$ 2.749,35	R\$ 2.831,84	R\$ 2.916,79	R\$ 3.004,29	R\$ 3.094,42
H	I	J	K	L	M	N
R\$ 3.187,26	R\$ 3.282,87	R\$ 3.381,36	R\$ 3.482,80	R\$ 3.587,28	R\$ 3.694,90	R\$ 3.805,75

VB 18	
CARGO	VENCIMENTO
Estabilidade Financeira - Coordenação	R\$ 3.157,74
Estabilidade Financeira - Secretário Adjunto e correlatos	R\$ 5.305,00
Estabilidade Financeira - Secretário Municipal e correlatos	R\$ 8.715,36

